



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **1 - Informações Básicas**

1.1 - CONSULTORIA PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO ICMS PATRIMONIAL. - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

## **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - CONSULTORIA PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO ICMS PATRIMONIAL. - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL.

## **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

## **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

### **4.1 - Da natureza dos serviços**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

### **4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço**

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

### **4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:**

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 07 MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

### **4.4 - Sustentabilidade**

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

### **5 - Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

### **6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - A contratação refere-se à CONSULTORIA PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO ICMS PATRIMONIAL. - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONSULTORIA PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO ICMS PATRIMONIAL. - CONSULTORIA PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO ICMS PATRIMONIAL. - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL. - 1.1. QUADRO I - GESTÃO: 1.1.1. A) Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e outras ações: 1.1.1.1. Assessoria ao Setor de Patrimônio Cultural para elaboração de declaração sobre a legislação de proteção do patrimônio cultural e legislações complementares à proteção do patrimônio cultural; 1.1.1.2. Consultoria ao Setor de Patrimônio Cultural para o funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural para a efetiva pontuação no programa do ICMS Patrimônio Cultural; 1.1.1.3. Assessoria ao Setor de Patrimônio Cultural para elaboração de declaração sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; 1.1.1.4. Assessoria ao Setor de Patrimônio Cultural para elaboração de declaração sobre o funcionamento do Setor de	serviço	1
	Patrimônio Cultural; 1.1.1.5. Consultoria ao Setor de Patrimônio Cultural para a solicitação de declaração da SECULT sobre pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas em funcionamento no município; 1.1.1.6. Orientação do Setor de Patrimônio Cultural, para a execução das atividades indicadas no Quadro I-A; 1.1.1.7. Consultoria ao Setor de Patrimônio Cultural para a efetiva pontuação no programa do ICMS Patrimônio Cultural nas seguintes atividades: 1.1.1.7.1. Formação e capacitação do Setor de Patrimônio Cultural, através das seguintes ações: a. Consultoria para o cadastro dos funcionários do setor com curso superior; b. Indicação de cursos de capacitação para os servidores do setor de patrimônio cultural e Consultoria para o cadastro dos certificados dos cursos realizados; c. Orientação ao setor para a participação no Rodada do Patrimônio Cultural ou outros cursos do Iepha-MG e Consultoria para o cadastro dos certificados dos cursos realizados. 1.1.1.7.2. Proteção e Monitoramento		
	de bens protegidos, através das seguintes ações: a. Consultoria e acompanhamento de funcionário do setor nas vistorias e visitas técnicas em bens culturais materiais, bem como na elaboração do relatório de vistoria, dando suporte técnico, com a vistoria em 5 (cinco) bens culturais a serem indicados pelo Setor de Patrimônio Cultural; b. Elaboração das minutas de declarações de Apoio a ações de salvaguarda de bens registrados. 1.1.1.8. Consultoria ao setor de patrimônio cultural para a adesão às políticas estaduais, segundo as orientações do IEPHA/MG durante o ano, com a orientação ao setor para o cadastro, realização de ação, minuta de declaração e outras formas de comprovação e realização da ação que se fizer necessária; 1.1.1.9. Elaboração das demais minutas de declarações e documentos do Quadro I de acordo com as informações recebidas do Setor de Patrimônio Cultural. 1.1.1.10. Montagem do conjunto documental do Quadro I-A e sua inserção no sistema online do IEPHA. 1.1.2. B)		



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos: 1.1.2.1. Orientação do Setor de Patrimônio na Área de Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa CONEP em vigor IEPHA para os investimentos e despesas financeiras em Bens Culturais; 1.1.2.2. Acompanhamento mensal dos valores recebidos pelo município dos repasses do ICMS Patrimônio Cultural e dos valores transferidos para o FUMPAC, apresentando relatório mensal da porcentagem transferido para o FUMPAC em relação aos repasses, indicando os valores a serem repassados ao FUMPAC para a efetiva pontuação no Programa do ICMS Patrimônio Cultural e elaboração de minuta de declaração dos repasses para a comprovação conforme normativa em vigor. 1.1.2.3. Realizar previsão de valores a serem recebidos de repasses no Programa do ICMS Patrimônio Cultural para o próximo ano a fim de dar subsídios ao setor e ao Conselho para a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do FUMPAC; 1.1.2.4. Consultoria para a elaboração		
	do Plano de Aplicação dos recursos do FUMPAC; 1.1.2.5. Acompanhamento mensal os gastos do FUMPAC nos bens protegidos, apresentando relatório mensal da porcentagem dos gastos realizados em relação aos repasses, indicando os valores que devem ser gastos para a efetiva pontuação no Programa do ICMS Patrimônio Cultural, indicando o quando foi realizado do previsto no Plano de Aplicação; 1.1.2.6. Assessoria para a elaboração dos relatórios de investimentos do FUMPAC de cada Bem e ação de Educação e Difusão para a comprovação da ação conforme normativa em vigor. 1.1.2.7. Elaboração das demais minutas de declarações e documentos do Quadro I-B de acordo com as informações recebidas do Setor de Patrimônio Cultural. 1.1.2.8. Montagem do conjunto documental do Quadro I-B e sua inserção no sistema online do IEPHA. 1.2. QUADRO II - PROTEÇÃO: 1.2.1. A) Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural: 1.2.1.1. Elaboração da introdução do QII-A, referente ao Inventário do Patrimônio Cultural, com		
	descritivo sobre o trabalho realizado; 1.2.1.2. Elaborar listagem completa do Patrimônio protegido no município, de acordo com a normativa em vigor, acrescentando uma imagem ilustrativa de cada bem; 1.2.1.3. Elaborar listagem de todos os bens culturais inventariados ou atualizados no ano; 1.2.1.4. Elaborar material cartográfico de acordo com as exigências apresentadas na normativa, em vigor, referente às áreas inventariadas; 1.2.1.5. Atender ao cronograma estipulado no Plano de Inventário; 1.2.1.6. Elaborar as fichas de inventário de acordo com a normativa em vigor, seguindo o Plano de inventário, realizando vistoria presencial aos bens materiais e se possível aos bens imateriais para a efetiva produção das fichas de inventário, realizando as demais pesquisas que se fizer necessários para a confecção das fichas; 1.2.1.7. Complementação e atendimento às recomendações, conforme o solicitado em análise do IEPHA-MG. 1.2.1.8. Elaboração das demais minutas de declarações e documentos do		



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Quadro II-A de acordo com as informações recebidas do Setor de Patrimônio Cultural. 1.2.1.9. Montagem do conjunto documental do Quadro II-A e sua inserção no sistema online do IEPHA. 1.3. QUADRO III - SALVAGUARDA E PROMOÇÃO: 1.3.1. A) Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal: 1.3.1.1. Elaboração dos Laudos técnicos sobre o Estado de Conservação de Bens tombados pelo município de acordo com os modelos de Laudos disponibilizados pelo IEPHA, assinados por arquiteto e urbanista, nos casos de conjuntos arquitetônicos e edificações, para os seguintes bens: 1.3.1.1.1. Estação Ferroviária de Carvalhos 1.3.1.1.2. Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus 1.3.1.1.3. Igreja de Nossa Senhora Aparecida 1.3.1.1.4. Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Rede Mineira de Viação 1.3.1.1.5. Imagem de São Lázaro 1.3.1.1.6. Imagem do Sagrado Coração de Jesus 1.3.1.2. Elaboração das demais minutas de declarações e documentos do Quadro III-A;		
	1.3.1.3. Montagem do conjunto documental do Quadro III-A. 1.3.2. B) Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal: 1.3.2.1. Elaboração dos relatórios de implementação das ações e de execução do plano de salvaguarda dos bens protegidos por registro para o seguinte bem: 1.3.2.1.1. Festa de São Lázaro 1.3.2.1.2. Festa de Santo Antônio 1.3.2.1.3. Festa de Nossa Senhora dos Anjos 1.3.2.1.4. Feira Bovina e Artesanal de Carvalhos (FEBAC) 1.3.3. C) Programas de Educação para o Patrimônio e ações de difusão: 1.3.3.1. Assessoria para desenvolvimento das ações de Educação e difusão do Patrimônio Cultural; 1.3.3.2. Consultoria para elaboração do relatório das atividades; 1.3.3.3. Elaboração das demais minutas de declarações e documentos do Quadro III-C; 1.3.3.4. Montagem do conjunto documental do Quadro III-C e sua inserção no sistema online do IEPHA. 1.4. Gerais: 1.4.1. Consultoria técnica na Área de Patrimônio		
	Cultural, para o Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura; 1.4.2. Consultoria técnica na Área de Patrimônio Cultural, para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural com as seguintes atividades: 1.4.2.1. Assessorar na elaboração das pautas; 1.4.2.2. Emitir parecer técnico sobre os assuntos pertinentes a Área de Patrimônio Cultural, quando solicitado; 1.4.2.3. Participar das Reuniões; 1.4.2.4. Assessorar na formatação e organização das Atas do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. 1.4.3. Orientação para envio digital dos documentos, de acordo com as informações e documentos recebidos da Prefeitura e os documentos elaborados pela consultoria. 1.4.4. Elaborar expectativa de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, detalhando a pontuação de cada item e comparando com a pontuação máxima que o município poderia receber no Programa ICMS Patrimônio Cultural		

### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no serviço prestado nos anos anteriores..

### 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 34.766,67.



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

### **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

### **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

### **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Carvalhos.

### **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

AQUISIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO ICMS PATRIMONIAL. - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO

PROVENIENTE DO ICMS DO SUB ITEM PATRIMÔNIO CULTURAL

### **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais**



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ:** 18.194.217/0001-45

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

### **16 - Declaração de Viabilidade**

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16.1 - Declaro viável esta contratação.

#### **16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Carvalhos, 08/03/2024.

---

**Ronaldo Teodoro dos Santos**  
**Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura**

**DESPACHO**



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ:** 18.194.217/0001-45

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Carvalhos, 08/03/2024.

---

**Valmir Siqueira da Silva**

Prefeito